

O WEBINAR INICIA EM BREVE

AGUARDE...





Marta Pierina Verona
Especialista em eSocial

PASSE LIVRE GRATUITO

**PASSO A PASSO PARA OS PROCESSOS
TRABALHISTAS NO METADADOS**



Marta Pierina Verona

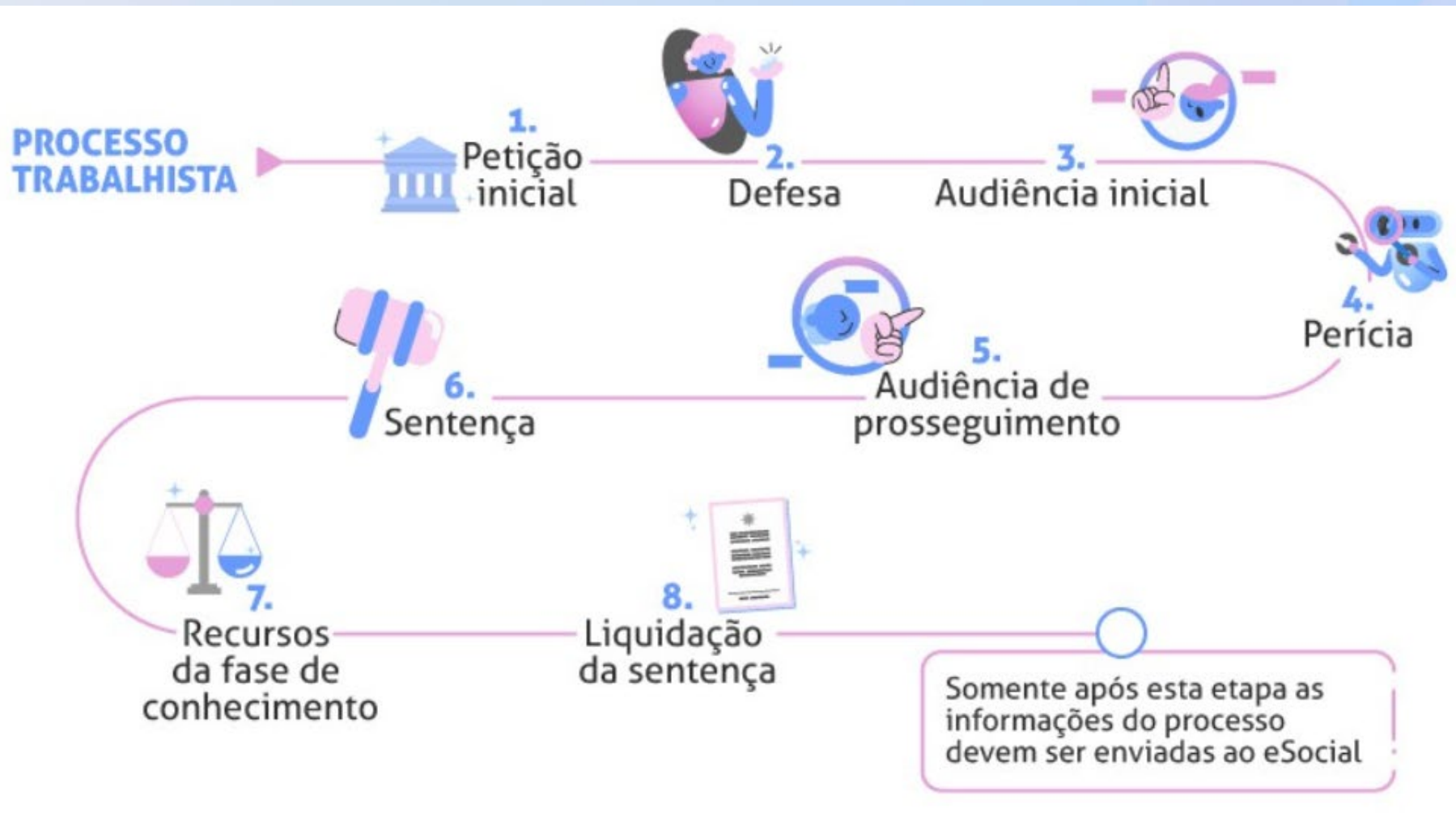
Formada em Gestão de Pessoas e pós-graduada em Direito, Marta é especialista em eSocial e em Legislação Trabalhista. Com mais de 20 anos de experiência na área, atualmente, é consultora de aplicação master na Metadados. Também é colunista do Portal Contábeis e professora em cursos de MBA.





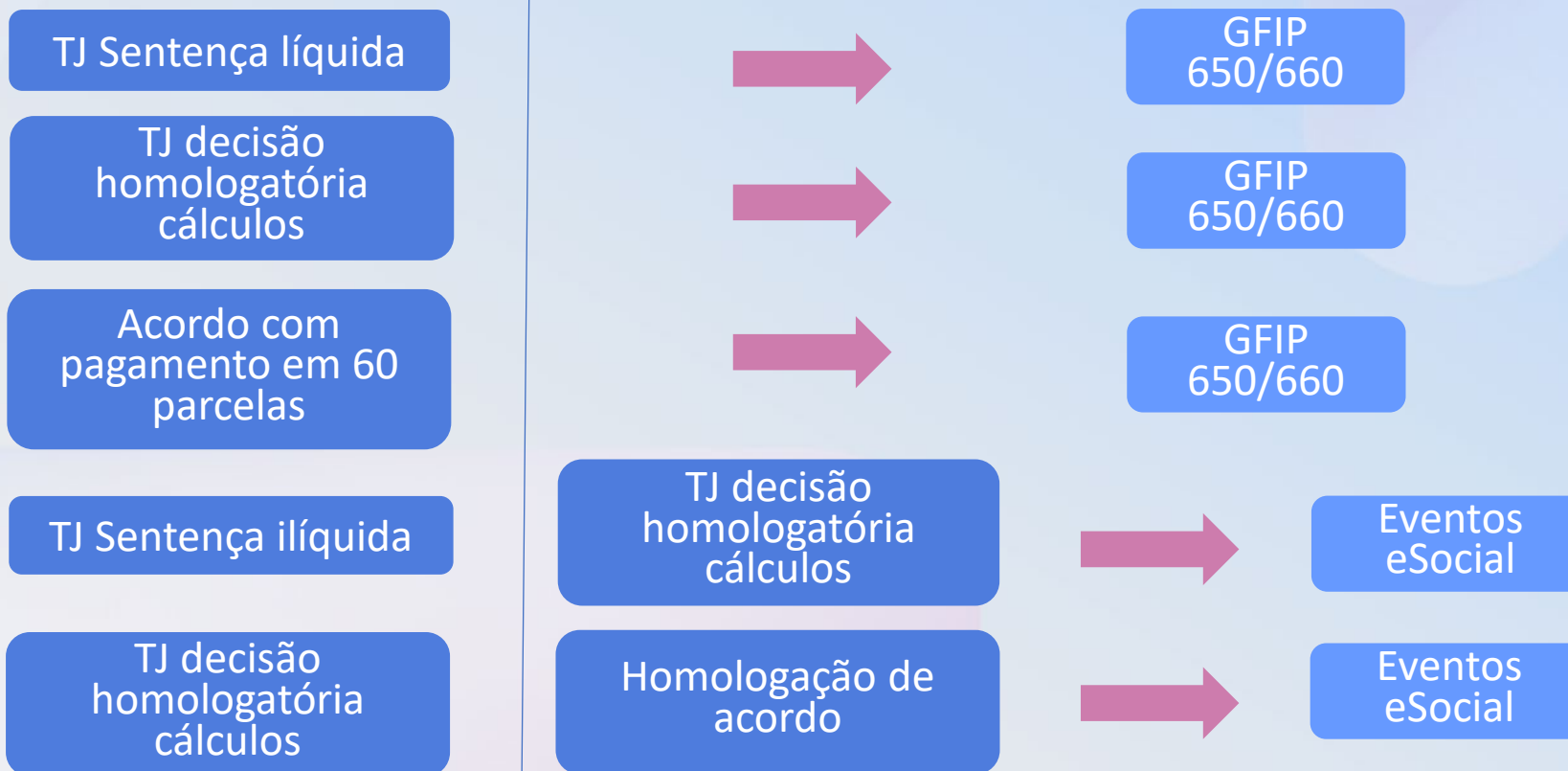
**Como está a sua
adequação ao processo
trabalhista no eSocial?**

Fases do Processo Trabalhista

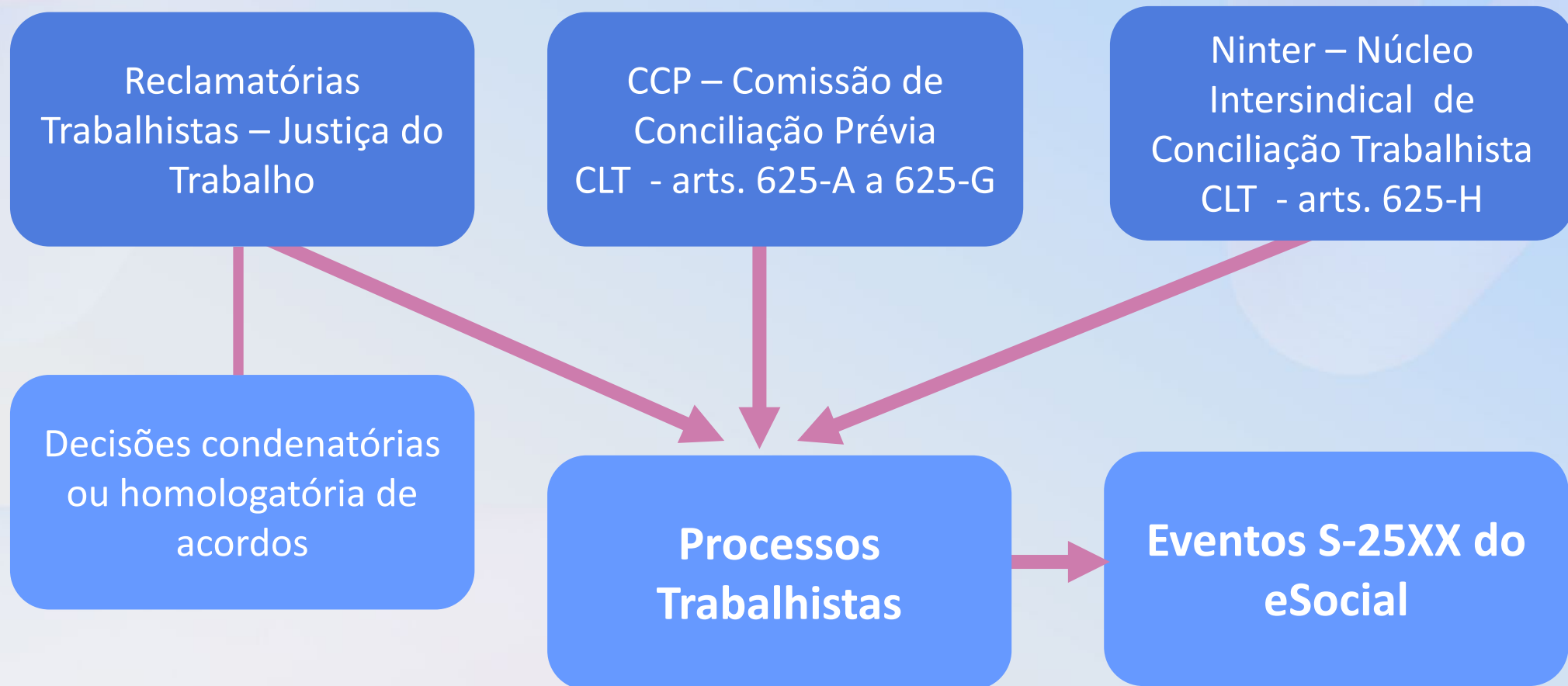


Marco Temporal

Outubro de 2023



Eventos de Processos Trabalhistas



Substituição das obrigações

OBRIGAÇÕES	Data da substituição	Instrumento Normativo	Observações
CTPS DIGITAL	01/10/2023	Portaria MTP nº 671, de 2021 (art. 15)	
CAGED *	01/10/2023		Se houver determinação judicial
RAIS*	01/10/2023		Se houver determinação judicial
GFIP (CP - cod. 650)	01/10/2023	IN RFB nº 2005, de 2021 (art 19, § 1º V)	
GFIP (FGTS - cod 650 e 660)	Sem data prevista		Implantação do FGTS Digital
CAT	01/10/2023	Portaria SEPRT/ME 4334, de 2021 (art. 1º, I) e IN RFB nº 2110, 2022 (art. 27, XI)	Se houver determinação judicial
PPP	01/10/2023	IN RFB nº 2110, 2022 (art. 27, XIII)	Se houver determinação judicial
DIRF	Ano-base 2024	IN RFB nº 2043, de 2021 (art 3º, § 1º)	
DCTF PGD (IRRF)	01/10/2023	IN RFB nº 2005, de 2021 (art 19-A)	



Integrações

S-2500



CTPS Digital



FGTS Digital



RAIS



CNIS

S-2501



DCTFWeb



Eventos de Processo Trabalhista

- **S-2500** - Processo Trabalhista
- **S-2501** - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
- **S-3500** – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista
- **S-5501** - Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
- **S-5503** – Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista



S-2500 - Processo Trabalhista

Este evento registra as informações decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia – CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter.

Neste evento são prestadas informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo, as bases de cálculo para recolhimento de FGTS e da contribuição previdenciária do RGPS e os valores consolidados das verbas de natureza remuneratória ou indenizatória.



S-2500: Quem está obrigado?

Todo declarante que em processos trabalhistas ou em demandas submetidas à CCP ou Ninter for obrigado a reconhecer ou alterar informações relativas a vínculo trabalhista, **pagar verbas de natureza remuneratória ou indenizatória ou recolher FGTS, contribuição previdenciária ou Imposto de Renda correspondentes.**

Mesmo não havendo valores de bases de cálculos relativas a FGTS, contribuição previdenciária ou imposto de renda a serem declaradas, **se houver informações referentes a imposto de renda, atualmente declaradas por meio da DIRF, este evento deve ser enviado, para que seja possível o envio do evento S-2501.**



S-2500: Prazo de envio?

Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à data:

- a) da determinação judicial para o cumprimento da decisão líquida transitada em julgado;
- b) da homologação de acordo judicial;
- c) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou
- d) da determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial. Esse prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes de decisão judicial.
- e) O prazo do dia 15 é postergado para o primeiro dia útil quando cair em dia não útil para fins fiscais.



S-2500: Ninter e CCP?

Ninter: Sistema Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista

CCP: Comissões de Conciliação Prévia Trabalhista



S-2500: Quando não devo enviar?

Este evento **não deve ser utilizado** para prestação de informação relativa a processos de trabalhadores vinculados ao RGPS ou ao RPPS, que sejam da competência da **Justiça Comum ou Justiça Federal**.



S-2500: Indicativo de Repercussão do Processo Trabalhista

- 1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS.
- 2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS (**Não gera S-2501**).
- 3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda.



S-2500: Indicativo de Repercussão do Processo Trabalhista

Quando selecionado as opções:

2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS .

3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda.

A guia **Períodos NÃO É HABILITADA.**



S-2500: Perguntas que devem ser respondidas

- Houve decisão para pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego?
- Houve decisão para pagamento da indenização substitutiva de abono salarial?



S-2500: Bases de INSS – Cadastro Reclamatórias

Indicativo de repercussão 1 exige essa informação
Informe a base com valor original.
Busque essa informação no PJE ou no acordo
Informe o Grau de exposição aos agentes nocivos.

Quando não houver base, deve ser informado R\$ 0,00 (zeros).

Bases de Cálculo	Bases de Cálculo de FGTS (geração das guias)	Bases de Cálculo de Contribuição Previdenciária (declarada em GFIP/S-1200)
Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração mensal:	<input type="text" value="6,01"/>	
Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração do 13º salário:	<input type="text" value="0,00"/>	
Grau de exposição aos agentes nocivos:	<input type="text" value="1 - Não exposto"/>	



S-2500: Bases de FGTS – Cadastro Reclamatórias

Valor da base de cálculo de FGTS ainda não declarada em SEFIP ou no eSocial, inclusive de verba reconhecida no processo trabalhista

Valor da base de cálculo de FGTS declarada apenas em SEFIP (não informada no eSocial) e ainda não recolhida.

Valor da base de cálculo de FGTS declarada anteriormente no eSocial e ainda não recolhida

Quando não houver base de FGTS, deve ser informado R\$ 0,00 (zeros).

Bases de Cálculo	Bases de Cálculo de FGTS (geração das guias)	Bases de Cálculo de Contribuição Previdenciária
Valor da base de cálculo de FGTS não declarada em SEFIP ou no eSocial:	<input type="text"/>	
Valor da base de cálculo de FGTS declarada apenas em SEFIP (não informada no eSocial):	<input type="text"/>	
Valor da base de cálculo de FGTS declarada anteriormente no eSocial e ainda não recolhida:	<input type="text"/>	



S-2500: Bases de INSS – Cadastro Reclamatórias

Este campo só deve ser preenchido se houve alteração de categoria.

Houve alteração de categoria do trabalhador:

Só preencha, inclusive com ZEROS, se houver alteração de categoria

Bases de Cálculo | Bases de Cálculo de FGTS (geração das guias)

Bases de Cálculo de Contribuição Previdenciária (declarada em GFIP/S-1200)

Categoria do trabalhador:

Valor da remuneração a ser considerada para fins previdenciários declarada em GFIP ou em S-1200:



S-2500: Exemplo de rateio

Nos casos em que um acordo não identifica as competências em que deve ser recolhida a contribuição previdenciária e as informações constantes no processo não são suficientes para identificá-las:

- O declarante deve distribuir a base de cálculo pelas competências integrantes do período reclamado. Por exemplo: empregado de empresa do Grupo 1 do eSocial ingressou com reclamatória trabalhista pleiteando pagamento de horas extras referentes ao período de 01/2018 a 10/2018.



S-2500: Exemplo de rateio

- No processo, após a entrada em produção deste evento, foi feito um acordo no valor de R\$ 1.600,00 a esse título e não houve identificação das competências às quais as horas extras se referiam.

Nesse caso, os grupos [idePeriodo] devem ser preenchidos, com as bases de cálculo correspondentes, conforme informações descritas no quadro:

infoVlr				
complni	compFim		repercProc	
2018-01	2018-10		1	
idePeriodo	baseCalculo		baseMudCateg	
perRef	vrBcCpMensal	vrBcCp13	codCateg	vrBcCPrev
2018-01	160,00	0,00	-	-
2018-02	160,00	0,00	-	-
2018-03	160,00	0,00	-	-
2018-04	160,00	0,00	-	-
2018-05	160,00	0,00	-	-
2018-06	160,00	0,00	-	-
2018-07	160,00	0,00	-	-
2018-08	160,00	0,00	-	-
2018-09	160,00	0,00	-	-
2018-10	160,00	0,00	-	-



S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

Este evento deve ser utilizado para informar os valores devidos e as bases de cálculo do imposto sobre a renda da pessoa física e das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a Terceiros, constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas previamente informados no evento S-2500.

Devem ser também enviadas informações complementares do imposto de renda que são atualmente transmitidas via PGD DIRF.



S-2501: O que informar?

Informações complementares vinculadas ao CR IRRF:

- Rendimentos tributáveis.
- Rendimentos não tributáveis e isentos .
- Deduções Informações complementares relativas a RRA.

Detalhamento das despesas com processo judicial e advogados (Somente para RRA)

Inclusão do Grupo de Dedução de Dependentes

Inclusão do Grupo de Dedução de Pensão Alimentícia



S-2501 – Quem está obrigado?

Todo declarante que, em função do decidido nos processos trabalhistas ou nas demandas submetidas à CCP ou aos Ninter, for obrigado a recolher as contribuições sociais previdenciárias e as destinadas a Terceiros e/ou o imposto sobre a renda retido da pessoa física.

Estão também obrigados o declarante que pagou rendimentos do trabalho sujeitos à legislação do Imposto de Renda, ainda que não tenha IRRF a recolher.



S-2501 – Prazo de envio?

Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento referido na decisão/acordo proferida no processo trabalhista ou no acordo celebrado perante a CCP ou Ninter, postergando-se este prazo para o primeiro dia útil quando cair em dia não útil para fins fiscais.

Esse prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes da decisão judicial.



S-2501 – Periodicidade?

Se o processo se referir a mais de um trabalhador, serão declarados no mesmo evento S-2501

Um evento para cada processo em cada mês em que for devido pagamento

Se o processo prever o pagamento em 05 parcelas mensais (por exemplo: de outubro/23 até fevereiro/24), o empregador deverá enviar 05 eventos S-2501, apesar de ter enviado apenas 01 evento S-2500 (na data do acordo ou sentença)



S-2501 – Informações adicionais?

Esse evento está diretamente relacionado ao evento S-2500:

- CPF do(s) trabalhador(es) deve ser o mesmo

- Período de referência

Requer novamente as bases de Contribuição Previdenciária mês a mês e o eSocial não calcula os valores. O empregador informa códigos de receita e valores – cálculo manual. Você sabe como calcular os tributos?

Informe CR de imposto de renda (Tabela Progressiva ou RRA) com os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte, valores isentos, valores tributáveis, RRA, valores de dependentes, pensão, honorários.



S-2501 – Exemplo

Ação trabalhista com 10 reclamantes, pleiteando diferenças de horas extras do período de 01/2019 a 12/2019 e reconhecidas como devidas por decisão judicial em 01/2023, com pagamento determinado, em uma única parcela, para 02/2023, o empregador deverá:

- enviar dez eventos S-2500, um para cada CPF reclamante;
- enviar um evento S-2501 com o detalhamento para cada um dos dez (10) trabalhadores (individualizados por CPF), dos valores das bases de cálculo e dos tributos devidos em cada competência, no grupo [calcTrib].



S-2501 – Contribuição Segurado



Para identificação do código de receita a ser informado verificar o tipo de segurado conforme a Tabela nº 29 do eSocial.

As remunerações objeto da reclamatória trabalhista devem ser somadas ao salário de contribuição recebido à época, em cada competência;

Com base no total obtido, calcula-se o valor da contribuição devida, respeitando o limite máximo do salário de contribuição e a tabela de alíquotas vigentes em cada competência abrangida;

A contribuição a cargo do segurado já retida à época será deduzida do valor apurado na alínea "b";

Na competência em que ficar comprovado o desconto da contribuição a cargo do segurado empregado sobre o limite máximo do salário de contribuição, não será descontada qualquer contribuição adicional incidente sobre a parcela mensal da sentença ou acordo.



S-2501 – Contribuição Segurado

- Na competência em que ficar comprovado o desconto da contribuição a cargo do segurado empregado sobre o limite máximo do salário de contribuição, não será descontada qualquer contribuição adicional incidente sobre a parcela mensal da sentença ou acordo; e
- Para identificação do código de receita a ser informado verificar o tipo de segurado conforme a Tabela nº 29 do eSocial.





S-2501 – CPP – Contribuição previdenciária patronal



Para o cálculo da CPP, a base de cálculo é o valor total da remuneração objeto da reclamatória trabalhista em cada mês de prestação de serviço.



A alíquota a ser aplicada é de 20% e o código de receita que deve ser utilizado é o 1138-51, conforme a Tabela nº 29 do eSocial.



S-2501 – GILRAT

A base de cálculo é o valor total da remuneração objeto da reclamatória trabalhista em cada mês de prestação de serviço;

Deve ser Identificado, mês a mês, a atividade preponderante do estabelecimento ao qual o trabalhador prestou serviço e utilizar a alíquota RAT conforme o Anexo V do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999;

Deve ser identificado o FAP publicado anualmente para o estabelecimento em que ocorreu a prestação de serviços; e

A alíquota a ser aplicada será a resultante da multiplicação do RAT pelo FAP. O código de receita é o 1646-51, conforme a Tabela nº 29 do eSocial.



S-2501 – Contribuição para Outras Entidades e Fundos – Terceiros

Deve ser identificado o código de FPAS (conforme IN RFB nº 2.110, de 2022 e anteriores) atribuído à atividade da empresa na qual o trabalhador preste serviço; e

Devem ser identificados os “Terceiros” e as respectivas alíquotas vinculados a este FPAS. Devem ser calculados os valores devidos em relação a cada um deles e informados em seu respectivo CR conforme a Tabela nº 29 do eSocial.

Exemplo.: Atividade de indústria
FPAS conforme Tabela nº 4 do
eSocial: 507

Terceiros:

Salário-Educação – 2,5% - CR
1170-51

Incra - 0,2% - CR 1176-51 Senai –
1,0% - CR 1181-51

Sesi – 1,5% - CR 1184-01

Sebrae – 0,6% - CR 1200-56



Tributos de Processo Trabalhista - Bases de Cálculo

Processo: Processo judicial

Reclamante: 1 Dinah Silveira de Queiroz

Mês/ano do pagamento: 01/2023

Períodos: Dados do Período

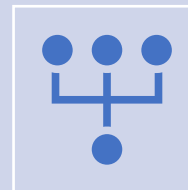
Período: 1

Mês/ano de referência: 01/2023

Bases de Cálculo: Contribuições por Código de Receita

Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração mensal: 100,00

Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração do 13º salário: 0,00



S-2501 – Bases de cálculo e CR



No cálculo da contribuição previdenciária a ser recolhida pelo empregador, deve ser aplicada a legislação vigente na época da prestação dos serviços.

Tributos de Processo Trabalhista - Bases de Cálculo

Processo: Processo judicial

Reclamante: 1 Dinah Silveira de Queiroz

Mês/ano do pagamento: 01/2023

Períodos: Dados do Período

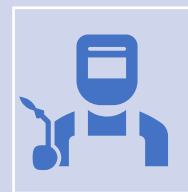
Período: 1

Mês/ano de referência: 01/2023

Bases de Cálculo: Contribuições por Código de Receita

Contribuições: Dados da Contribuição

Contribuição	Código de Receita	Valor
1	113851 - CP patronal a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	20,00
2	108251 - CP do segurado empregado e trabalhador avulso Variável	10,00
3	164651 - CP GILRAT a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	3,57
4	117051 - Salário-Educação a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	2,50



Assim, para cada mês em que houve a prestação de serviço deve ser observado pelo empregador.



Tributos de Processo Trabalhista - Imposto de Renda por Código de Receita

Processo judicial

Reclamante: Dinah Silveira de Queiroz

Mês/ano do pagamento: 01/2023

Receitas: Dados da Receita

Receita: 1

Código de receita: 188951 IRRF - RRA - Decisão da Justiça do Trabalho Valor: 0,00

Informações IR | Informações RRA | Dedução Dependentes | Dedução Pensão Alimentícia | Processos Judiciais

Valor do rendimento tributável mensal do IR: 1.000,00

Valor do rendimento tributável do IR 13º salário: 0,00

Valor do rendimento isento moléstia grave: 0,00

Valor de parcela isenta beneficiário 65 anos ou mais: 0,00

Valor de outros rendimentos isentos e não tributáveis: 2.000,00

Descrição do rendimento isento ou não tributável: Férias indenizadas mais 1/3

Juros de mora recebidos pelo atraso no pagamento: 0,00

Valor referente a previdência oficial: 10,00

RRA: 1

Descrição do RRA: Diferença de horas extras

Número de meses RRA: 5

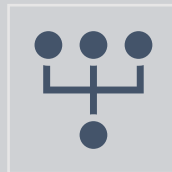
Despesas com custas judiciais: 0,00

Total das despesas com advogados:

Advogados: Dados Advogados

Advogado:

Valor Despesa:



S-2501 – Imposto de renda - RRA



A retenção é aplicada sobre o valor corrigido.

O valor tributável a ser informado deve ser o valor líquido, ou seja, o valor total do rendimento indicado na sentença condenatória abatido o valor pago ao advogado e as despesas judiciais.



Atenção! Quando as despesas judiciais do processo (advogados, peritos, etc) são suportadas apenas pelo empregador não existe campo no S-2501 para informar esse valor.

Para identificação do código de receita a ser informado verificar o tipo de rendimento conforme a Tabela nº 29 do eSocial



Evento S-3500 – Exclusão de Eventos Processo Trabalhista

Utilizado para tornar sem efeito um evento S-2500 ou S-2501 enviado indevidamente.

O evento de exclusão exige, além dos dados indicados no item anterior, outros dados, a depender do tipo de evento a ser excluído:

- para o evento S-2500, o número do CPF do trabalhador;
- para o evento S-2501, o campo {perApurPgto}; e
- para os dois tipos de evento, o campo {nrProcTrab}

Restrição à exclusão de evento

A exclusão de um evento S-2500 não pode ser efetuada se houver um evento S-2501 que faça referência a ele.

Ou seja, para a exclusão do evento S-2500 deve-se excluir, primeiramente, o(s) evento(s) S-2501 a ele vinculado(s).



Evento S-5501 - Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

Trata-se de um retorno do Ambiente Nacional do eSocial para o evento de S-2501.

Objetiva mostrar ao declarante, com base nas informações transmitidas, os tributos apurados, quais sejam, as contribuições sociais previdenciárias, as contribuições devidas a outras entidades e fundos e o imposto sobre a renda da pessoa física retido na fonte.

O retorno ocorre na medida em que o evento S-2501 - Informações de Contribuições Decorrentes de Processo Trabalhista, ou o evento S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista (quando excluir o S-2501), forem processados com a devida integração à DCTFWeb.



DCTFWeb -eCac

Categoria da Declaração

Todas as Categorias

Todas as Categorias

13º Salário

13º Salário PF

Aferição

Espetáculo Desportivo

Geral

Geral PF

Reclamatória Trabalhista



Onde busco as informações para lançar no eSocial?

PJe-Calc Cidadão

Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo:

Cálculo:

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: 00000

Reclamado: 0000

Período do Cálculo: 05/02/2016 a 09/03/2019

Data Ajuizamento: 05/02/2021

Data Liquidação: 31/07/2023



S-2500

eSocial - Evento S-2500

	Contribuição Previdenciária	FGTS
COMPETÊNCIA INÍCIO	02/2016	02/2016
COMPETÊNCIA FIM	03/2019	03/2019
VALOR REMUNERATÓRIO	2.481,35	2.167,64
VALOR AVISO PRÉVIO INDENIZADO	36,19	0,00
VALOR 13º SALÁRIO AVOS API	0,00	0,00
VALOR INDENIZATÓRIO	77,22	427,12

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
02/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2016	143,99	0,00	143,99	0,00
05/2016	151,53	0,00	151,53	0,00
06/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00



S-2501 – Contribuição

Contribuição Social e Imposto de Renda relativo ao pagamento realizado em 25/07/2023.

(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado	Rend. IRRF
02/2016	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2016	143,99	20,0000	28,80	3,0000	4,32	0,0000	0,00	8,00	11,52	143,99
05/2016	151,53	20,0000	30,31	3,0000	4,55	0,0000	0,00	8,00	12,12	151,53
06/2016	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2016	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2016	140,99	20,0000	28,20	3,0000	4,23	0,0000	0,00	8,00	11,28	140,99
09/2016	129,84	20,0000	25,97	3,0000	3,90	0,0000	0,00	8,00	10,39	129,84
10/2016	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2016	305,00	20,0000	61,00	3,0000	9,15	0,0000	0,00	8,00	24,40	305,00
12/2016	155,05	20,0000	31,01	3,0000	4,65	0,0000	0,00	8,00	12,40	155,05
12/2016	90,44	20,0000	18,09	3,0000	2,71	0,0000	0,00	8,00	7,24	90,44
01/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2017	338,57	20,0000	67,71	3,0000	10,16	0,0000	0,00	8,00	27,09	338,57
05/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2017	60,24	20,0000	12,05	3,0000	1,81	0,0000	0,00	8,00	4,82	60,24
11/2017	172,33	20,0000	34,47	3,0000	5,17	0,0000	0,00	8,00	13,79	172,33
12/2017	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2017	40,84	20,0000	8,17	3,0000	1,23	0,0000	0,00	8,00	3,27	40,84
01/2018	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2018	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2018	167,69	20,0000	33,54	3,0000	5,03	0,0000	0,00	8,00	13,42	167,69
04/2018	156,16	20,0000	31,23	3,0000	4,68	0,0000	0,00	8,00	12,49	156,16
05/2018	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2018	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2018	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2018	161,72	20,0000	32,34	3,0000	4,85	0,0000	0,00	8,00	12,94	161,72
09/2018	0,00	20,0000	0,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2018	76,43	20,0000	15,29	3,0000	2,29	0,0000	0,00	8,00	6,11	76,43



S-2501 – Imposto de renda

Demonstrativo de Imposto de Renda

Imposto de Renda Devido sobre Pagamento Realizado em: 25/07/2023

Rendimentos recebidos acumuladamente relativos a ano-calendário anterior ao do recebimento - 05/02/2016 a 09/03/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Aliquota	Dedução	Devido
3.484,06	0,00	18,00	198,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,54	0,00 à 38.016,00	0,00	0,00	0,00
												Total Devido	0,00



Perguntas

- A base da contribuição previdenciária deve ser lançada com o valor corrigido ou original?
- Na sentença ou acordo, não está detalhado o recolhimento de terceiros. A empresa deve recolher: sim ou não?
- Os valores de rendimentos tributáveis isentos devem ser com valor original ou corrigido?



Perguntas

- Se eu tenho uma indenização somente com dano moral, eu preciso fazer a informação do evento S-2501?
- Quando eu informo o evento S-2500 e S-2501?



Perguntas e Respostas do eSocial

12.2 (26/10/2023) - Qual será o procedimento em ações de terceiros quando as empresas forem condenadas subsidiariamente/solidariamente? Em qual momento a empresa tomadora deverá incluir as informações? No início da execução quando ainda existe a possibilidade de a Reclamada principal quitar o débito ou somente quando a tomadora for notificada? Vemos dificuldades para as empresas tomadoras, pois os registros dos empregados estarão nas prestadoras de serviços ou nos escritórios de advocacia terceirizados.

A responsabilidade de prestar as informações do contrato de trabalho ao eSocial, inclusive as oriundas de processos trabalhistas, é do empregador, conforme item Responsabilidade Indireta, do evento S-2500 do MOS. Caso haja condenação subsidiária/solidária, o tomador somente prestará as informações (do contrato de trabalho e do pagamento) quando a execução recair sobre ele (a partir do momento em que for intimado/notificado), passando a contar o prazo para declaração ao eSocial a partir deste momento.

Cumpramos esclarecer que as informações solicitadas pelo eSocial do responsável solidário/subsidiário são informações básicas constantes no processo trabalhista para identificar o trabalhador e o vínculo a que se refere.

Relativamente aos valores constantes nos processos trabalhistas, não há nenhuma inovação posto que atualmente os responsáveis indiretos já devem buscá-los para declarar a SEFIP/GFIP.



Perguntas e Respostas do eSocial

12.3 (26/10/2023) - Como fazer a inclusão de informações quando um processo tiver vários reclamantes?

O eSocial permite que sejam informados vários trabalhadores para um mesmo processo trabalhista. Nesse caso, deverá ser enviado um S-2500 para cada trabalhador, fazendo referência ao mesmo processo.

12.4 (26/10/2023) - Se a decisão tiver transitada em julgado com parte líquida e outra ilíquida, em qual prazo devo informar o processo no eSocial. Por exemplo, se tiver condenação ao pagamento de dano moral, com valor determinado e apuração de horas extras posterior, quando inicia se o prazo para lançamento do eSocial?

Em regra, uma decisão contendo parte líquida e parte ilíquida é considerada uma decisão ilíquida. Entretanto, caso haja a execução imediata da parte líquida o evento S-2500 deve ser enviado. Posteriormente, no momento em que a parte ilíquida da decisão for liquidada, passa-se a contar o prazo para a retificação do evento S-2500 com a inclusão dos novos valores.



Perguntas e Respostas do eSocial

12.5 (26/10/2023) - Os valores de remunerações decorrentes de reclamatória trabalhista, referentes a anos-calendário anteriores, devem ser informados como RRA no S-1200?

Não. Todas as remunerações decorrentes de reclamatória trabalhista devem ser informadas nos eventos específicos S-2500 e S-2501, e não no S-1200.

12.6 (26/10/2023) - Em qual prazo o evento S-2500 deve ser enviado no caso de necessidade de cumprimento de decisão antes do trânsito em julgado da decisão condenatória ou da homologatória dos cálculos de liquidação, como por exemplo no caso de um recurso não ser recebido com efeito suspensivo?

O MOS, ao mesmo tempo em que define o prazo até o dia 15 do mês seguinte ao do trânsito em julgado da decisão condenatória ou homologatória dos cálculos de liquidação, dispõe que o prazo pode ser antecipado em caso de necessidade de cumprimento de decisão judicial. Sendo assim, nessa hipótese, o prazo deve ser antecipado, a fim de que a decisão seja cumprida. O mesmo procedimento deve ser adotado para cumprimento de determinação judicial no curso do processo.



Perguntas e Respostas do eSocial

12.7 (26/10/2023) - O empregador deve prestar informações ao eSocial relativas aos acordos extrajudiciais homologados pela Justiça do Trabalho?

Sim, os acordos extrajudiciais submetidos à homologação da Justiça do Trabalho são considerados acordos judiciais uma vez que sujeitos à sentença homologatória.

12.8 (26/10/2023) - Como proceder com aquelas empresas que encerram suas atividades e não possuem nenhum ativo? As empresas que encerraram suas atividades e possuem processos trabalhistas como devem reportar?

O eSocial permite o envio de informações cuja ocorrência do evento é até a data da baixa da empresa.

12.9 (26/10/2023) - Como informar os processos com segredo de justiça?

O motivo ensejador da decretação de segredo de justiça não é solicitado pelo eSocial, mas tão somente os dados referentes ao contrato de trabalho e às verbas devidas que possuem repercussão previdenciária, trabalhista e no Imposto de Renda.



Perguntas e Respostas do eSocial

12.11 (31/10/2023) Um trabalhador ingressou com ação trabalhista contra uma empresa que lhe prometeu vaga de emprego e, no entanto, não o contratou. A decisão judicial condenou a empresa ao pagamento de uma indenização por dano moral. As informações relativas a esse processo devem ser prestadas por meio do eSocial?

Não, a informação deve ser prestada na EFD-Reinf, apenas para fins de imposto de renda, quando não há efetiva prestação de serviço. Neste caso, os valores pagos não se referem a uma retribuição pelo trabalho, constituindo-se apenas em verbas indenizatórias.

12.16 (26/02/2024) Em caso de num processo contendo valores de verbas remuneratórias e indenizatórias ser deferido o parcelamento previsto no art. 916 do CPC, como as informações dos eventos S-2500 e S-2501 devem ser prestadas?

As informações do evento S-2500 devem ser prestadas normalmente, já que contém as bases de cálculos mensais de contribuição previdenciária e de FGTS, independentemente de o pagamento ter sido feito. Quanto ao evento S-2501, seguindo a orientação contida no item 2.3 do evento S-2501 do MOS – Manual de Orientação do eSocial, se os valores são quitados mediante depósito, esse evento não deve ser enviado.



Perguntas e Respostas do eSocial

12.17 (29/02/2024) Como declarar a condenação em honorários advocatícios em favor do advogado do empregado/ex-empregado, se a verba não é do empregado/ex-empregado?

Se o valor a ser pago para o advogado do empregado/ex-empregado for descontado do valor das verbas a ser recebida por eles, esse dado deverá ser informado no evento S-2501, no grupo [despProcJud], no campo {vlrDespAdvogados}, e ainda nesse grupo, no campo {vlrDespCustas} poderá ser informado o valor das despesas judiciais.

Essas informações só estarão disponíveis para preenchimento quando se tratar de processo judicial envolvendo pagamento de rendimentos recebidos acumuladamente referente a períodos anteriores ao exercício do pagamento (RRA).



Perguntas e Respostas do eSocial

Por exemplo, decisão condenatória proferida em 2024, determinando pagamento de rendimentos referente a períodos anteriores ao mês 01-2024, esses rendimentos são classificados como RRA.

No exemplo acima, caso conste na decisão judicial pagamento de rendimentos envolvendo períodos anteriores a 01-2024 e períodos igual ou posterior a 01-2024, a informação do valor pago ao advogado e as despesas judiciais devem ser informadas totalmente no grupo {despProcJud}, conforme já orientado.



Perguntas e Respostas do eSocial

Porém, no exemplo, caso conste na decisão somente **pagamento de rendimento relativos aos meses 01-2024** em diante, os valores das despesas judiciais, e despesa com advogado **não serão informadas no evento S-2501**, uma vez que esse campo não será habilitado por não tratar de rendimento recebido acumuladamente de período anterior ao exercício do pagamento (não se trata de RRA).



Perguntas e Respostas do eSocial

Com relação ao valor tributável a ser recebido pelo ex-empregado, a informação é prestada no grupo [infoLR], campo {vrRendTrib}.

Nesse campo, o valor tributável a ser informado deve ser o valor líquido, ou seja, o valor total do rendimento indicado na sentença condenatória abatido o valor pago ao advogado e as despesas judiciais.

Essa mesma orientação aplica-se ao caso de rendimento não classificado como RRA. No exemplo acima, rendimentos referentes a períodos 01-2024 em diante.

Atenção! Quando as despesas judiciais do processo (advogados, peritos, etc) são suportadas apenas pelo empregador não existe campo no S-2501 para informar esse valor.



Perguntas e Respostas do eSocial

Acesse todas as perguntas e respostas clicando [AQUI](#).



Videoaulas do eSocial

Acesse todas as videoaulas clicando [AQUI](#).



Artigos da Metadados sobre o eSocial

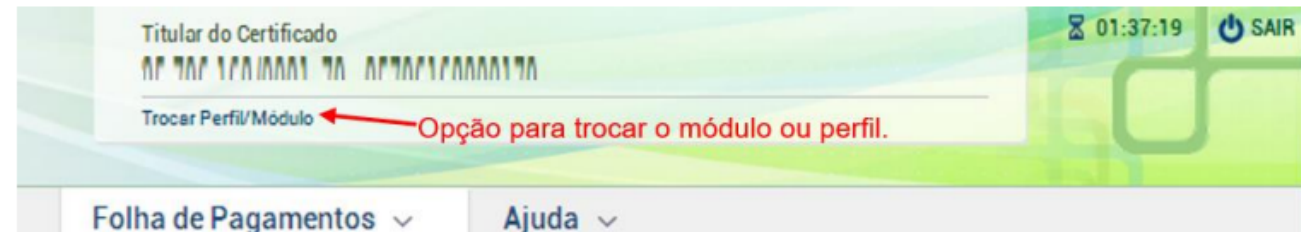
Acesse o Passo a Passo Processo Trabalhista no eSocial clicando [AQUI](#).



Acesso no portal do eSocial

O usuário deverá seguir as orientações do capítulo 1 - Acesso do manual do módulo WEB GERAL do eSocial, em especial às condições de acesso com certificado digital, à troca de perfil/módulo e às opções de acesso com procuração.

Após realizar o login no ambiente WEB do eSocial, serão exibidos ao usuário os perfis/módulos disponíveis para o seu perfil. Caso o usuário faça login com as credenciais do seu CPF, será direcionado para o módulo simplificado de Pessoa Física, por padrão. O usuário deverá clicar na opção Trocar Perfil/Módulo para acessar o módulo de PROCESSO TRABALHISTA:



Acesso no portal do eSocial

Selecione o seu perfil

Acessar o meu eSocial (Titular)

SELECIONE O MÓDULO



Acesso ao módulo de Processo Trabalhista

Serão exibidos três menus na tela inicial do módulo PROCESSO TRABALHISTA:



Acesso no portal do eSocial S-2500

Inicialmente, o usuário deve clicar na funcionalidade “Processo Trabalhista” e digitar o número do CPF do trabalhador para o qual se deseja informar o processo trabalhista:



The screenshot displays the eSocial S-2500 interface. At the top, the header includes the eSocial logo, the text 'Módulo Simplificado Processo Trabalhista', and user information: 'Titular do Certificado - WHIMWMNW PGMQS NH DQPW', a clock icon showing '29:10', and a 'SAIR' button. Below the header, a navigation menu contains three items: 'Empregador', 'Processo Trabalhista' (highlighted with a red arrow), and 'Recolhimentos Previdenciários e IRRF'. The main content area is titled 'Processo Trabalhista' and features a search bar with the prompt 'Selecione o trabalhador pelo CPF completo *'. The search bar contains the text '9-99999-9999-4' and is also highlighted with a red arrow. Below the search bar, a dropdown menu shows a single result: '9-99999-9999-4 - IZUZVO OFXRL NZGVFH NRIZMWZ'. At the bottom of the page, there is a button labeled 'CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR O PROCESSO'.



Acesso no portal do eSocial S-2501



Manual WEB PROCESSO TRABALHISTA – Versão de 26/01/2023

Módulo Simplificado Processo Trabalhista

Empregador

Processo Trabalhista

Recolhimentos Previdenciários e IRRF

Início

Recolhimentos Previdenciários e IRRF

+ REGISTRAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E IRRF

Filtros de pesquisa

Número do Processo

Mês e Ano do Pagamento

🔍 PESQUISAR

VOLTAR



Trabalhador

[Número do Trabalhador] - UVIMZMWL XVHZI TLMXZOEVH WV XZHGIL

2020

2021

NOV

DEZ

Base de cálculo da contribuição previdenciária mensal *

10.000,00

Base de cálculo da contribuição previdenciária de 13º salário *

0,00

Rendimentos tributáveis de imposto de renda mensal *

10.000,00

Rendimentos tributáveis de imposto de renda de 13º salário *

0,00

Informações de valores a recolher de contribuição previdenciária, por código de receita, para o mês de referência (11/2020)

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA

Código de receita	Valor	Ação
113851 - CP patronal a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	2.000,00	
108251 - CP do segurado empregado e trabalhador avulso	713,08	
117051 - Salário-Educação a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	250,00	
164651 - CP GILRAT a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	200,00	

 MÊS ANTERIOR **PRÓXIMO MÊS**

S-2501
X
CR tabela 29



**Se você pensa que
pode ou se pensa que
não pode, de qualquer
forma você está certo.**

Henry Ford



PERGUNTAS





METADADOS[®]
RH EM SINTONIA

Cliente.Metadados.com.br

cs@metadados.com